



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 027 DE 14 DE JUNHO DE 2011

SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Coordenadora de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 8.2.3 da Portaria CAPES nº 260, de 30 de dezembro de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de professores supervisores da área de Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de **8 bolsistas supervisores** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
Colégio Estadual Júlio de Castilhos Av. Piratini, 76 – Santana – Porto Alegre	3
Colégio Estadual Paula Soares R. Gal. Auto, 68 – Centro Histórico – Porto Alegre	2
Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Rio Grande do Sul R. Washington Luiz, 980 – Centro Histórico – Porto Alegre	1
Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio de Janeiro R. Gal. Lima e Silva, 400 – Cidade Baixa – Porto Alegre	1
Escola Estadual Especial Renasença Rua Gal. Lima e Silva, 1801 – Centro Histórico – Porto Alegre	1

3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Análise da documentação exigida, carta de intenções e análise do *curriculum vitae*;
- Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a Etapa 2 estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

Os bolsistas supervisores são professores das escolas parceiras do projeto PIBID, apresentadas no item 3.1, da área de Ciências da Natureza (Biologia e/ou Química), e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. São requisitos dos bolsistas supervisores:

- I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II. Pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da escola parceira;
- III. ser professor com formação inicial na área de Ciências da Natureza (Biologia ou Química);
- IV. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola parceira, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- V. estar em efetivo exercício do magistério na área de Ciências da Natureza na escola parceira;
- VI. ter disponibilidade de pelo menos 4h/semana para acompanhar e orientar os alunos bolsistas e participar das atividades previstas no subprojeto e no projeto institucional;
- VII. encaminhar carta de intenções ao coordenador geral do projeto institucional, declarando interesse, motivação e conhecimento dos objetivos do PIBID;
- VIII. não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento; e
- IX. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
- II – Carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- III – *Curriculum vitae* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

IV – Cópia do Diploma de Graduação;

V – Original e fotocópia do documento de identidade e CPF;

VI – Termo de compromisso (ANEXO II);

VII – Original e fotocópia do comprovante de residência;

VIII – Declaração expedida pela direção da escola comprovando efetivo exercício e o tempo de serviço na escola; e

IX – fotocópia legível de cartão de conta corrente, folha de cheque ou cabeçalho de extrato bancário, em que conste nome do titular da conta, número da agência e número da conta (não poderá ser conta conjunta nem conta poupança).

As inscrições para a seleção do PIBID serão realizadas no período de 15 a 20 de junho de 2011, no horário das 10:00 às 20:00h, na Coordenadoria de Ensino, localizada na sala 219 do IFRS – Campus Porto Alegre (Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Bairro Santana).

Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone: 3308-5393 e do e-mail pibid2011@poa.ifrs.edu.br.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 21 de junho de 2011, na sala 221 do IFRS – Campus Porto Alegre, tendo início às 14 horas, quando serão distribuídos os horários para as entrevistas individuais, que ocorrerão na mesma data.

6.2 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- Profa. Dra. Márcia Amaral Côrrea de Moraes – Coordenadora de Área;
- Profa. Dra. Clarice Monteiro Escott – Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais;
- Profa. Dra. Michelle Camara Pizzato – Coordenadora Institucional.

6.3 A entrevista será realizada com base na carta de intenção do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo.

6.4 Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48 h, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os dados bancários à Comissão, sob pena de serem desclassificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

Cabe ao Bolsista Supervisor:

- I – Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III – Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV – Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V – Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- VI – Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O bolsista supervisor receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRS determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 22 de junho de 2011, na Coordenadoria de Ensino, sala 219, e pelo site www.poa.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10 DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até as 18 horas do dia 23/06/2011. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio do correio eletrônico: pibid2011@poa.ifrs.edu.br. Caberá à Comissão de Seleção, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Márcia Amaral Corrêa de Moraes
MÁRCIA AMARAL CÔRREA DE MORAES
Coordenadora de Área do PIBID
IFRS – Campus Porto Alegre


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR

PIBID 2011 – IFRS Campus Porto Alegre

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

MÊS/ANO DE INGRESSO NA ESCOLA: _____ / _____

FORMAÇÃO SUPERIOR: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

MÊS/ANO DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO: _____ / _____

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Código da Agência: _____

Conta Corrente N°: _____ Código de Operação da Conta: _____

OBSERVAÇÃO: Esta não pode ser uma conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não a de número **001**, preferencialmente do Banco do Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, _____
portador do CPF nº _____, professor(a) em efetivo exercício na escola
_____, concorrente
a uma bolsa de Supervisão, conforme Edital nº 02, de 14 de junho de 2011 – PIBID/IFRS, caso seja
selecionado, declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –
PIBID2011, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e
irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações
enumerados a seguir:

- I – informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III – acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV – participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V – manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- VI – elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) professor(a)